

SALVAGUARDA DOS DIREITOS FEMININOS NA COMISSÃO DA ONU SOBRE A SITUAÇÃO DAS MULHERES, DURANTE A ADMINISTRAÇÃO ROUSSEFF¹

THE SAFEGARDE OF WOMEN RIGHTS IN SOME DISCOURSES IN THE SESSIONS OF THE COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN- UN, DURING ROUSSEFF'S ADMINISTRATION

Murilo Chaves Vilarinho²

 ORCID IDS

Vilarinho MC - <https://orcid.org/0000-0002-6511-7926>

Resumo

A administração Rouseff (2011-2016) conferiu aos Direitos Humanos das Mulheres notoriedade, os quais foram salvaguardados em discursos diplomáticos, por exemplo, os proferidos na Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres, e em políticas domésticas, o que corroborou a projeção do Brasil no cenário externo como um dos artífices da prerrogativa humanitária feminina, em termos de proteção internacional do indivíduo. Assim sendo, este texto busca pensar os direitos das mulheres e, em especial, alguns aspectos da atuação política brasileira para o assunto nas esferas doméstica e internacional. Metodologicamente, empregou-se pesquisa bibliográfica e análise documental oriunda de alguns discursos do Brasil sobre a questão da mulher na ONU. Como resultados, acredita-se que o Estado brasileiro, por meio da condução política-administrativa da presidente Dilma Rouseff, conferiu peso e destaques ao tema mulher não só no país, mas também internacionalmente.

Palavras-chave: Direitos das Mulheres; Administração Rouseff; Política doméstica; Discurso diplomático.

Abstract

The Rouseff administration (2011-2016) gave the Human Rights of Women notoriety, which were safeguarded in diplomatic speeches, for example, those given in the UN Commission on the Situation of Women, and in domestic policies, which corroborated the projection of the Brazil in the external scenario as one of the creators of the female humanitarian prerogative, in terms of international protection of the individual. Therefore, this text seeks to think about women's rights and, in particular, some aspects of Brazilian political action on the subject in the domestic and international spheres. Methodologically, bibliographic research and documentary analysis from some speeches from Brazil on the issue of women at the UN were used. As a result, it is believed that the Brazilian State, through the political-administrative conduct of President Dilma Rouseff, gave weight and highlights to the theme of women not only in the country, but also internationally.

Keywords: Women's rights; Rouseff administration; Domestic policy; Diplomatic speech.

¹ Trabalho publicado originalmente nos Anais do X PENSAR DIREITOS HUMANOS

² Universidade Federal de Goiás - UFG

Correspondência: murilochv@yahoo.com.br

Recebido em 26 de Setembro de 2020; Aceito em 24 de Novembro de 2020.

INTRODUÇÃO

Apesar de a luta, em favor da aquisição e da salvaguarda dos direitos humanos da mulher, ainda não ter sido concluída, governos e suas políticas públicas, Sociedade Civil Organizada, organismos internacionais e seus mecanismos de promoção dos direitos da mulher buscam, em alguma medida, estabelecer um compromisso especial para assunto. Além disso, administrações governamentais que se pautam pela democracia, discutem e elaboram planos que redundam em instrumentos políticos, jurídicos, científicos capazes de equacionar violações de toda natureza, em se tratando da condição feminina.

Durante o governo da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), a primeira mulher à frente da Presidência da República a ocupar o mais alto cargo do Poder Executivo Federal, a condição feminina apresentou-se como um dos aspectos apreciados, e contemplados em propostas e em ações governamentais. Esse entendimento, portanto, desdobrou-se em discursos políticos, sociais, diplomáticos, conformando uma parte da agenda presidencial.

Para além de uma série de política públicas, sejam elas com enfoque na centralidade ocupada pela mulher, sejam com destaque para a questão de gênero, propostas, ações e abordagens sobre a proteção feminina advindas da atuação brasileira ultrapassou as fronteiras nacionais, ganhando notoriedade no cenário internacional. Nesse sentido, os vários discursos feitos, por exemplo, na Comissão sobre a Situação das Mulheres¹ (CSW), na Organização das Nações Unidas, durante o governo Rousseff, ilustram o papel protagonista e ativo do Brasil, em relação ao tema direito humanos das mulheres.

A Comissão onusiana sobre a Situação das Mulheres é uma das maiores reuniões mundiais que ocorre todos os anos, na cidade de Nova York e reúne lideranças globais, além de ONGs, ativistas entre outros atores, com a finalidade de discutir a situação dos direitos das mulheres e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, mundialmente (ONUMULHERES, 2020).

A temática mulher a ser meditada é significativa para o campo dos Direitos Humanos, bem como das demais Ciências Sociais, haja vista que, por meio de sua análise e ponderações, é possível refletir sobre políticas públicas, ações de governo, programas que se proponham a melhorar a qualidade de vida das mulheres em seu cotidiano, muitas vezes, marcado pela violação de seu bem-estar e de seus direitos afiançados pela Constituição de 1988.

Para a bordar o assunto, este artigo pautou-se, metodologicamente, por pesquisas exploratória e bibliográfica, angariando material teórico para se analisar os direitos humanos das mulheres no Brasil, com base na atuação do Estado na Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres. Além disso, recorreu-se à análise documental, em se tratando dos discursos do país nessa Comissão.

Em face do exposto, este escrito objetiva tecer algumas reflexões sobre os direitos humanos, em especial, sobre os direitos das mulheres. Para isso, buscou-se, identificar, por intermédio de discursos do Brasil, na CSW, entre os anos 2011-2016, o modo como a atuação política brasileira abordou a questão dos direitos humanos das mulheres tanto na esfera doméstica quando frente à comunidade internacional.

MÉTODOS

O método empregado foi baseado, primeiramente, em pesquisa exploratória e bibliográfica. Nesse sentido, a pesquisa exploratória sobre fontes teóricas possibilitou uma melhor compreensão sobre o assunto direitos humanos das mulheres. Essa pesquisa tem o objetivo de aprimorar entendimentos e intuições. Além disso, a pesquisa bibliográfica respaldou-se em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2002).

A análise documental, de natureza qualitativa, também fez parte do arcabouço metodológico de abordagem do objeto direitos humanos das mulheres. Por análise documental, Gil (2002) assevera que se trata de um recurso ordenado que se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico. A fonte, nesse caso, de coleta de dados é

1 *Commission on the Status of Women* (CSW).

primária. A tabela 1, inserida a seguir, ilustra os documentos a serem estudados.

Em se tratando dos recursos metodológicos, no que concerne às abordagens exploratória e bibliográfica, esta proposta respaldou-se em leituras e fichamentos de capítulos, artigos e livros para entendimento

dos direitos humanos, dos direitos das mulheres (em termos políticos, filosóficos e diplomáticos) e da atuação do Brasil, durante a condução política da presidenta Dilma Rousseff, para o tema. Para estruturar essas perspectivas, as tabelas 2 e 3, que se seguem, são descritivas da literatura abordada.

Tabela 1 - Material documental, para se pensar os Direitos Humanos, em geral e os Direitos Humanos das Mulheres, por meio de discursos do Brasil na CSW

Títulos dos escritos	Autoria	Assunto abordado nestes documentos
Commission on the Status of Women. The fifty-fifth session of the Commission on the Status of Women (2011); The sixtieth session of the Commission on the Status of Women (2016).	UNWOMEN	Discurso do Brasil na CSW em 2011 e 2016, sobre os direitos humanos das mulheres
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Carta das Nações Unidas (1945). Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional	ONU	Cartas que apresentam os princípios universais e norteadores dos Direitos Humanos

Fonte: Dados de pesquisa do autor

Tabela 2 - Material bibliográfico, para se pensar os Direitos Humanos, em geral

Títulos dos escritos	Autoria	Assunto discutido e de interesse para este artigo
Afirmção Histórica dos direitos humanos	COMPARAT, Fabio Konder	Desenvolve-se uma construção histórico-social, acerca dos direitos humanos
Teoria das Relações Internacionais	NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar	Dentre as várias teorias de Relações Internacionais contempladas, discute-se a questão dos direitos humanos como aspecto internacional significativo dessas relações.
Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional	PIOVESAN, Flávia	Faz toda uma descrição dos direitos humanos e apresentam as antinomias em relação a esses direitos.
Uma concepção multicultural de direitos humanos	SANTOS, Boaventura de Sousa.	Identifica as condições que tornem possível converter a conceituação e prática dos direitos humanos
Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos	KANT, Immanuel	Emprega uma abordagem filosófica sobre os direitos da pessoa humana

Fonte: Dados de pesquisa do autor

Tabela 3 - Material bibliográfico, para se pensar os Direitos Humanos das Mulheres e reflexões políticas, filosóficas e diplomáticas sobre o tema mulher, em geral, e sobre o tema correlacionado à atuação do Estado brasileiro, durante administração Rousseff, em específico

Títulos dos escritos	Autoria	Natureza da abordagem	Assunto discutido e de interesse para este artigo
O segundo sexo; Moral da ambiguidade	BEAUVOIR, Simone	Em geral	Fala sobre a mulher na sociedade
Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo	BUTLER, Judith	Em geral	Trata-se da construção cultural da mulher.
Gendering World Politics: Issues and Approaches in a Post-Cold War Era	TICKNER, J.A	Em geral	Discute sobre a Mulher na modernidade
Mulheres pede preservação das políticas de defesa dos direitos das mulheres no Brasil; Brasil é eleito para presidir 60ª sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres. Lei Maria da Penha ganha reforço com portais de internet para público jovem e profissionais de Direito e Justiça;	ONU	Em específico	Falam sobre posicionamentos diplomáticos e políticos do Brasil, envolvendo o assunto mulher e seus direitos
Dilma: “Sim, a mulher pode”; Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante Compromisso Constitucional perante o Congresso Nacional.	BRASIL	Em específico	Abordam aspectos políticos domésticos sobre o tema mulher, na administração Rousseff.
Política Externa Brasileira de Direitos Humanos: analisando a trajetória de direitos humanos após a redemocratização por da análise de conteúdo de discurso	COSTA DA SILVA, Danielle.	Em específico	Discute sobre o tema direitos humanos \ direitos humanos da mulher, pelo viés da política externa brasileira, em face da comunidade internacional.
Política externa: defesa dos direitos humanos diferencia Dilma de Lula.	PRESTES, Felipe	Em específico	Discute sobre tema direitos humanos \ direitos humanos da mulher, pelo viés da política externa brasileira, em face da comunidade internacional.
Sexo e Poder: a família no mundo 1900-2000	THERBORN, Goran	Em geral	Discorre sobre a mulher na sociedade com traços patriarcalistas

Fonte: Dados de pesquisa do autor

Em relação à análise documental (Tabela 1), centrou-se nos discursos brasileiros proferidos na CSW, em 2011, quando do primeiro governo de Dilma Rousseff, bem como em 2016, último ano que em a presidenta esteve no poder, antes de sofrer um processo de Impeachment. Esses discursos estão, em forma digitada e manuseável, no site UNWOMEN, no espaço dedicado à Commission on the Status of Women (Comissão da ONU para a Situação da Mulher).

Dessa forma, escolheram-se para análise ambos os discursos, porque representam a estreia da gestão Rousseff e o encerramento dessa. No intervalo de ambos os discursos, o Brasil fez parte dos trabalhos da Comissão em 2012, 2013, 2014 e 2015, sendo ainda, contemporaneamente, membro da instituição.

Os demais anos serão descritos neste trabalho, mas não analisados, considerando-se a extensão dos

documentos e das discussões, o que não seria interessante para um trabalho limitado em termos de dimensão como um artigo científico, já que a quantidade documental exigiria mais esforço de análise e espaço para se discutir as ideias. Além disso, os dois discursos escolhidos conseguem, de algum modo, apresentar a posição ativa do Brasil, em se considerando a questão dos direitos femininos.

Enfim, os documentos Declaração dos Direitos Humanos e Carta da ONU são materiais de apoio, para se pensar sobre os direitos humanos femininos. As fontes bibliográficas de que constam as Tabelas 2 e 3 são recursos para corroborar o entendimento dos direitos das mulheres e a postura brasileira sobre a questão, no governo Rouseff.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Direitos Humanos das Mulheres é assunto significativo nas cearas internacional e doméstica, haja vista que a perspectiva de gênero e direitos das mulheres não apenas substanciam debates acerca do feminismo como campo de pesquisa e de estudos, mas também se tornam, cada vez mais, no mundo contemporâneo, perspectivas de interesse para juristas, sociólogos, políticos, sociedade civil como um todo.

Os autores Nogueira e Messari (2005), em *Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates*, identificam o feminismo como viés alternativo na matriz de estudos sobre o meio internacional. Uma das formas do feminismo nas relações internacionais seria aquela associada ao construtivismo, segundo o qual o gênero é uma construção social, predeterminada.

Em face disso, por ser o gênero um aspecto estabelecido socialmente (BUTLER, 2003), é possível certifica-se de uma série de violações internacionais, em se tratando do cotidiano feminino em regiões em que a mulher não é tratada com dignidade.

Essa transgressão de gênero é oriunda, em alguma medida, de alguns desafios da ordem internacional contemporânea, conforme o pensamento de Piovesan (2006), os quais evidentemente intensificam o debate sobre a questão envolvendo gênero em ter-

mos sociais, jurídicos, culturais. Em suma, para a autora, os desafios são o relativismo em contraposição ao universalismo; a laicidade em oposição ao fundamentalismo religioso; as diversidades em divergência com as intolerâncias—elementos a serem discutidos e compreendidos pelo direito internacional dos direitos humanos, pelas relações internacionais, pela política doméstica.

Dos esforços revolucionários de Marie Olympe, à época da Revolução Francesa, aos desdobramentos da luta pela igualdade de gênero, conduzida por feministas, tais como Simone Beauvoir, Judith Butler entre outras, na contemporaneidade, os direitos humanos das mulheres têm conquistado, de modo progressivo, atenção dos estados, da sociedade civil, das organizações internacionais, contribuindo, nesse sentido, para a socialização da temática e para o estabelecimento de uma agenda de estudo.

Sobre a posição da mulher em relação à questão de gênero, Butler aponta que gênero é uma construção cultural. Desse modo, para ela

[...] a idéia de que o gênero é construído sugere certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei natural inexorável. Quando a 'cultura' relevante que 'constrói' o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p.26).

A Carta das Nações Unidas, de 1945, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, instituíram as regras e os entendimentos sobre o estabelecimento de uma sociedade mundial justa e igualitária, em que a mulher deveria, em tese, ser considerada como um fim em si, conforme a concepção kantiana expressa em seu imperativo categórico.

Segundo consta do preambulo da Carta da ONU (1945), as Nações Unidas buscam preservar as gerações futuras do flagelo da guerra, e “[...] reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres [...]”.

Do mesmo modo, o artigo 2 da Declaração dos Direitos Humanos (1948), enuncia que “todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades [...], sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política [...]”.

Em ambos os documentos, a mulher é considerada um ser humano, portanto detentora de direitos e assistência por parte da administração estatal, ente soberano que a representa na ordem internacional.

Tratados, conferências, protocolos têm sido realizados e acordados, com a finalidade de respaldar a mulher e seus direitos. O assunto tornou-se tão significativo para a comunidade internacional que, entre os anos 1975-1985, foi declarada a Década da Mulher pela Organização das Nações Unidas (ONU) (COMPARATO, 2003).

Assim sendo, no ano de 1975 – Ano Internacional da Mulher – foi realizada a **I Conferência Mundial da Mulher**, na qual “Igualdade, Desenvolvimento e Paz” foi estabelecido como viés. Além disso o tema central pode ser identificado como a eliminação da discriminação da mulher, bem como seu avanço social. Igualmente, nessa mesma conferência foi aprovado o plano de ação que passaria a nortear as diretrizes de governos e da própria comunidade internacional no decênio 1976-1985 (SANTOS, 1997).

Em 1985, **foi realizada a III Conferência Mundial sobre a Mulher**, cujo tema foi “Estratégias Orientadas ao Futuro, para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000”, Apesar de poucas metas terem sido atingidas, desde 1975, notou-se uma intensificação da sociedade civil e das ONGs as quais buscaram cobrar a participação feminina na produção de riquezas dos estados. Participação social e política foram aspectos, portanto, salientados como necessários para a promoção da igualdade e da liberdade da mulher no mundo.

Hodiernamente, o Brasil, herdeiro da Constituição de 1988, é país defensor dos Direitos Humanitários e da Democracia, aspectos que impregnam sua diplomacia. Outrossim, é uma nação que busca assegurar os direitos femininos.

Em se tratando da história das administrações pre-

sidenciais, é possível identificar o governo da Presidente Dilma Rousseff, em contraposição aos antecessores, como um dos que privilegiou a questão feminina em suas políticas doméstica e internacional, de modo especial (PRESTES, 2019).

Essa perspectiva pode assinalar um momento de evolução, em termos democráticos e de políticas de gênero, para a sociedade brasileira, a qual foi constituída desde suas origens, tendo como um de seus sustentáculos a organização patriarcalista, segundo consta do entendimento do sociólogo sueco Therborn (2000), em *Sexo e Poder: a família no mundo, 1900-2000*, obra na qual há uma discussão sobre as sociedades em que a dominação masculina tem sido o lastro das relações sociais.

Em se tratando desse entendimento, para ele, embora,

[...] o princípio da chefia masculina foi amplamente desafiado. Mas as normas não desapareceram em todo lugar, e em muitas regiões do mundo os maridos ainda controlam não apenas as principais decisões familiares como também se a mulher pode ou não sair de casa. Tampouco desapareceram o sacrifício especial do gênero e a violência institucionalizada contra a mulher e meninas. Ao passo que a violência contra mulheres se torna emblemática na África e Ásia, o espancamento da esposa é ainda legítimo [...] os duplos padrões sexuais estão ainda em vigor. (THERBORN, 2006, p.162).

A presidente Dilma Rousseff, ao tomar posse em 2011, como sendo Chefe do Executivo, destacou, em seu discurso, a figura da mulher na contextura social. Além disso, em sua fala (BRASIL, 2011), há a referência à mulher, em se tratando da relevância de sua participação na condução do país em direção ao futuro.

Domesticamente, o Brasil tem sido pioneiro no desenvolvimento de mecanismos jurídicos capazes de coibir a violência de gênero. Esses se tornaram modelos para outras sociedades, considerando-se os métodos de abordagem. Dessa forma, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), por exemplo, positivamente projetaram o estado nacional em relação à defesa dos direitos da mulher (ONUBR, 2019).

Internacionalmente, desde o ano de 2011 até os últimos dias de seu mandato, estando à frente do Planalto, a Presidente vinha mantendo um compromisso ativo com o assunto mulher. Há inúmeros exemplos que justificam essa perspectiva, políticas públicas, ações governamentais oriundas de secretarias especiais; contudo, dada a gama de objetos para vislumbre da promoção dos direitos humanos das mulheres, os discursos diplomáticos, proferidos por representantes do Brasil na CSW, instrumento político e estratégico, criado pelo Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU, em 1946, manifestamente representam o privilégio conferido ao tema.

Sobre a CSW, pode se compreender essa arquitetura onusiana como:

The Commission on the Status of Women (CSW) is the principal global intergovernmental body exclusively dedicated to the promotion of gender equality and the empowerment of women. A functional commission of the Economic and Social Council (ECOSOC), it was established by ECOSOC resolution 11(II) of 21 June 1946. The CSW is instrumental in promoting women's rights, documenting the reality of women's lives throughout the world, and shaping global standards on gender equality and the empowerment of women.

In 1996, ECOSOC in resolution 1996/6 (see p. 20) expanded the Commission's mandate and decided that it should take a leading role in monitoring and reviewing progress and problems in the implementation of the Beijing Declaration and Platform for Action, and in mainstreaming a gender perspective in UN activities. During the Commission's annual two-week session, representatives of UN Member States, civil society organizations and UN entities gather at UN headquarters in New York. They discuss progress and gaps in the implementation of the 1995 Beijing Declaration and Platform for Action, the key global policy document on gender equality, and the 23rd special session of the General Assembly held in 2000 (Beijing+5), as well as emerging issues that affect gender equality and the empowerment of women. Member States agree on further actions to accelerate progress and promote women's enjoyment of their rights in political, economic, and social fields. The outcomes and recommendations of each session are forwarded to ECOSOC for follow-up. UN Women supports all aspects of the Commission's work. We also facilitate the participation of civil society representatives. (UNWOMEN, 2020).²

Ao longo dos anos, desde 1946, é realizada a Sessão sobre a situação da mulher. Dela o Brasil tem sido parte. Foi durante o governo Lula e Rousseff que o Brasil se tem apresentado como liderança nos trabalhos da Comissão. No que concerne às sessões da Comissão na gestão Rousseff, o quadro que se segue pode ser alusivo, pois fala sobre a Sessão, o ano em que foi realizada, bem como a temática prioritária da reunião da CSW. À título de estabelecimento, no quadro que se segue, é possível compreender esses aspectos.

No tocante à 55th Session, realizada em Nova York, em fevereiro de 2011, no pronunciamento da Ministra-chefe da Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Irany Lopes, inicia seu discurso, afirmando o histórico momento do país, ou seja, por eleger a primeira mulher para o Executivo nacional.

A Ministra comenta que o governo conta com nove mulheres em cargos de evidência e preponderância na administração da Presidente Dilma Rousseff e, além disso, sublinha o lugar de destaque da mulher no governo da presidente, conforme excerto que se segue,

In the speech given when she was declared elected, President Dilma Rouseff announced on of her priorities: "to honor or Brazilian women so that this

2 A Comissão sobre o Status da Mulher (CSW) é o principal órgão intergovernamental global dedicado exclusivamente à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres. Uma comissão funcional do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), foi estabelecida pela resolução ECOSOC 11 (II) de 21 de junho de 1946. A CSW é fundamental na promoção dos direitos das mulheres, documentando a realidade das vidas das mulheres em todo o mundo e moldando globalmente padrões de igualdade de gênero e empoderamento das mulheres. Em 1996, o ECOSOC na resolução 1996/6 (ver pág. 20) expandiu o mandato da Comissão e decidiu que ela deveria assumir um papel de liderança no monitoramento e revisão do progresso e dos problemas na implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, e na integração uma perspectiva de gênero nas atividades da ONU. Durante a sessão anual da Comissão de duas semanas, representantes dos Estados Membros da ONU, organizações da sociedade civil e entidades da ONU se reúnem na sede da ONU em Nova York. Eles discutem o progresso e as lacunas na implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, o principal documento de política global sobre igualdade de gênero, e a 23ª sessão especial da Assembleia Geral realizada em 2000 (Pequim + 5), bem como questões emergentes que afetam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Os Estados Membros concordam com outras ações para acelerar o progresso e promover o gozo das mulheres de seus direitos nos campos político, econômico e social. Os resultados e recomendações de cada sessão são encaminhados ao ECOSOC para acompanhamento. A ONU Mulheres apoia todos os aspectos do trabalho da Comissão. Também facilitamos a participação de representantes da sociedade civil.

Quadro 1- Sessões e temas da CSW de 2011-2016, durante a administração da Presidenta Dilma Rousseff

Sessão	Ano	Tema
The fifty-fifth session of the Commission on the Status of Women	2011	Acesso e participação das mulheres e meninas à educação, formação, ciência e tecnologia, incluindo a promoção da igualdade de acesso das mulheres ao pleno emprego e trabalho digno.
The fifty-sixth session of the Commission on the Status of Women	2012	O empoderamento das mulheres rurais e o seu papel na pobreza e erradicação da fome, desenvolvimento e desafios atuais.
The fifty-seventh session of the Commission on the Status of Women	2013	Eliminação e prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas.
The fifty-eighth session of the Commission on the Status of Women	2014	Desafios e conquistas na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para mulheres e meninas.
The fifty-ninth session of the Commission on the Status of Women	2015	Revisão e avaliação da implementação da Declaração de Beijing e Plataforma de Ação e os resultados da 23ª sessão especial da Assembleia Geral, incluindo os desafios atuais que afetam a implementação da Plataforma de Ação e a consecução da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, bem como oportunidades para o reforço da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres na agenda de desenvolvimento pós-2015 através da integração de uma perspectiva de gênero.
The sixtieth session of the Commission on the Status of Women	2016	Empoderamento das Mulheres e o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Adaptado Observatório de Gênero. <http://www.observatoriodegenero.gov.br>

novel fact many become in the future a natural event and that it may be replicated um the private sector, in civil society, in non-governmental organizations. “and she added: “the equality of opportunities for men and women is an essential principle of democracy. I would be happy if mothers and fathers would look today into their daughters’ eyes and say: YES, a woman can! (UNWOMEN, 2011, p.1).³

Feitas essas apresentações, a Ministra salienta a conhecida frase da Presidente, quando essa disse “sim a mulher pode” (BRASIL, 2010), proferida em seu primeiro pronunciamento oficial, após o resultado das eleições. Nesse momento, sobressai, na fala da ministra, que

The Secretariat of Policies for Women combines the Government’s main priority with the promotion of economic, social, and political autonomy of

women [...]. In this context we must formulate and implement policies that broaden the horizons and create new opportunities for women, including through the production of knowledge to the benefit of social equality, citizenship and the full enjoyment of women’s rights (UNWOMEN, 2011, p.3-4).⁴

É indubitável que a diplomacia presidencial, bem como a política interna, passaria a ter como uma de suas diretrizes a defesa dos direitos femininos. Multilateralismo, democracia e proteção dos direitos humanos e dos direitos das mulheres, em específico, foram apontados pela Ministra, ao longo do discurso, como as bases da diplomacia da Presidente Dilma Rousseff.

No que diz respeito à 60th Session, realizada em Nova York, em março de 2016, o embaixador Antonio de Aguiar Patriota presidiu a Comissão, todavia

3 No discurso proferido quando foi declarada eleita, a presidente Dilma Rousseff anunciou uma de suas prioridades: “homenagear as mulheres brasileiras para que este fato inédito muitas se tornem no futuro um acontecimento natural e que possa ser replicado na iniciativa privada, na esfera civil sociedade, em organizações não governamentais. “E acrescentou:” a igualdade de oportunidades para homens e mulheres é um princípio essencial da democracia. Eu ficaria feliz se mães e pais olhassem hoje nos olhos de suas filhas e dissessem: SIM, uma mulher pode!

4 A Secretaria de Políticas para as Mulheres combina a principal prioridade do Governo com a promoção da autonomia econômica, social e política das mulheres [...]. Nesse contexto, devemos formular e implementar políticas que ampliem os horizontes e criem oportunidades para as mulheres, inclusive por meio da produção de conhecimento em prol da igualdade social, da cidadania e do pleno gozo dos direitos das mulheres.

a apreciação brasileira sobre o assunto mulher ficou a cargo de Tatau Godinho, secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Em seu discurso, a secretária enuncia alguns vieses sobre os quais se sustenta o posicionamento da política externa brasileira em relação ao tema direitos humanos das mulheres entre outros temas de direitos humanos,

This is the first session of the Commission after the adoption of the 2030 Agenda for Sustainable Development. We need to be aware that achieving gender equality and empowering all women and girls by 2030 is not only about SDG5, it is also about mainstreaming gender perspective throughout the entire 2030 Agenda, in a manner that leaves no one behind. We need to promote and protect the human rights of all women and girls, in all its diversity: women with disabilities, older and younger women, rural and indigenous women, women living in remote areas, LGBTI population, black and women of African descent, migrant and refugee women, women living with HIV and AIDS. They all must be empowered. (UNWOMEN, 2016, p.2).⁵

Tatau Godinho, por meio desse excerto, falou sobre a Agenda 2030 e, por consequência, sobre a consciência que deve ser despertada na comunidade internacional, em se tratando de metas para promoção da sustentabilidade, da população LGBT, da igualdade de gênero que devem ser estabelecidas e alcançadas. A secretaria ainda expôs o posicionamento favorável do Brasil brasileiro sobre a significância da participação dos movimentos feministas na luta pela igualdade de gênero (UNWOMEN, 2016).

Além disso, a secretária reiterou que,

In order to meet its commitments, Brazil has adopted and implemented several key initiatives over the last

decades. We have recently passed a bill that criminalizes femicide, the gender-motivated killing of women, imposing harsher penalties for those who harm or kill women or girls. In 2015, we launched a national programme called “Women: living without violence”. Among other measures, this programme sets up 27 facilities, called “Casas da Mulher Brasileira” (“Houses of Brazilian Women”), one in each state of the Federation, to provide humane assistance to women victims of violence, breaking the cycle of violence. (UNWOMEN, 2016, p 3).⁶

Consoante ao exposto, verifica-se que o país implementou uma série de políticas especiais contra a violência de gênero, redundando em penalizações do feminicídio e em políticas nacionais, por exemplo, o Programa Mulher, Viver Sem Violência; Casa da Mulher Brasileira.

A secretária também reconheceu que o problema da desigualdade de gênero ainda persiste no Brasil e que a Declaração de Beijing, sobre a igualdade de gênero, deve ser auscultada. Não obstante a esse entendimento, ela afirmou que o Brasil tem buscado garantir os direitos femininos, apesar das dificuldades sociais e políticas.

ALGUMAS CONCLUSÕES

É longo o percurso de luta em prol dos direitos humanos das mulheres. Essa perspectiva pode ser compreendida desde os esforços de Olympe à época da Revolução Francesa, entre outras personalidades femininas que resolveram buscar a manutenção de seus direitos em contraposição à violência e opressão, considerando-se o preconceito e dissabores que seu gênero tem experienciado de modo cotidiano.

A questão de gênero, bem como da violência contra a mulher não são assuntos relegados apenas aos estudos culturais ou sociais, pois as temáticas perpassam outras vertentes teóricas de discussão, subs-

⁵ Esta é a primeira sessão da Comissão após a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Precisamos estar cientes de que alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas até 2030 não é apenas sobre o SDG5, mas também sobre a integração da perspectiva de gênero em toda a Agenda 2030, de uma maneira que não deixe ninguém para trás. Precisamos promover e proteger os direitos humanos de todas as mulheres e meninas, em toda a sua diversidade: mulheres com deficiência, mulheres mais velhas e mais jovens, mulheres rurais e indígenas, mulheres que vivem em áreas remotas, população LGBTI, negras e afrodescendentes, mulheres migrantes e refugiadas, mulheres que vivem com AIDS. Todos eles devem ser empoderados.

⁶ Para cumprir seus compromissos, o Brasil adotou e implementou diversas iniciativas importantes nas últimas décadas. Recentemente, aprovamos um projeto de lei que criminaliza o feminicídio, o assassinato de mulheres motivado pelo gênero, impondo penas mais severas para aqueles que ferem ou matam mulheres ou meninas. Em 2015, lançamos um programa nacional denominado “Mulheres: vivendo sem violência”. Entre outras medidas, o programa instala 27 unidades, denominadas “Casas da Mulher Brasileira”, uma em cada estado da Federação, para atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, rompendo o ciclo da violência

tanciando campos como as Relações Internacionais e o próprio direito. A discussão tangencia auspícios filosóficos, bem como jurídicos e psicossociais. Em suma, o que pode ser identificado, nesse sentido, é a complexidade dos aspectos alusivos à temática gênero.

O Estado brasileiro, por meio da condução política-administrativa da presidente Dilma Rousseff (2011-2016), conferiu peso e destaque à questão de gênero, da violência contra a mulher e de seus direitos humanos. A mulher, dessa forma, figura como ator social exponencial, em se tratando do desenvolvimento social e da evolução das relações marcadas por barbáries outras relacionadas à sua inserção no mundo vida.

A atenção dispensada do governo Rousseff à causa da mulher ganhou notoriedade e foi discutido em participações do Brasil na CSW, de 2011 a 2016. Por meio dessas participações e discursos, em resumo, é possível identificar elementos alusivos que confirmam a estruturação de uma postura proativa e atinente à salvaguarda dos Direitos Humanos das Mulheres.

Certifica-se, desse modo, que o governo da Presidente Dilma Rousseff se atentou para a questão dos direitos femininos, assunto que, tanto na conjuntura doméstica como na internacional, tem substanciado

inúmeros debates os quais envolvem as temáticas direito, política, filosofia. Isso pode ser certificado por intermédio do papel protagonista do Brasil na ONU-CSW.

A administração da Presidente manteve e fortaleceu diretrizes humanitárias, pautada pela Carta da ONU, pela Declaração de 1948 e pela Constituição de 1988, além de ter se apresentado para a comunidade internacional como uma administração proeminente e pragmática, em se tratando de seus programas de gestão da política de gênero e de direitos humanos; embora se saiba que a caminhada para a promoção dos direitos femininos é extensa, já que esbarra em antinomias tais como relativismo *versus* universalismo.

É verdade que ainda há muito a ser conquistado e a ser delineado em termos de proteção dos direitos das mulheres, porém uma significativa matriz de ações governamentais e internacionais tem sido estabelecida desde a década de 1970.

A questão é delicada, e os governos futuros terão a responsabilidade e a incumbência de desdobrar e de coadjuvar o progresso feito pela Presidente Dilma Rousseff em relação aos Direitos Humanos das Mulheres, cabendo à sociedade civil organizada e cidadãos, por exemplo, a cobrança da promoção desses.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **Moral da ambiguidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

BEAVOIR. **O segundo sexo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Dilma: “Sim, a mulher pode”**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/150920-DILMA:-%E2%80%9CSIM,-A-MULHER-PODE%E2%80%9D.html>>. Acesso em 07 ago.2019.

BRASIL.Palácio do Planalto. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante Compromisso Constitucional perante o Congresso Nacional**. Brasília, 2011. Disponível em: <[-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-compromisso-constitucional-perante-o-congresso-nacional>. Acesso em 04 ago. 2019.](http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/discursos-da-</p></div><div data-bbox=)

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 11-42, 1998.

COMPARATO, Fabio Konder. **Afirmação Histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2003.

COSTA DA SILVA, Danielle. **Política Externa Brasileira de Direitos Humanos: analisando a trajetória de direitos humanos após a redemocratização por da análise de conteúdo de discurso**. Anais do IX Encontro da ABCP. Brasília.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002..

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

OBSERVATÓRIO DE GÊNERO. **A CSW - Comissão sobre o Status da mulher**. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/instancias-regionais/a-csw-comissao-sobre-o-status-da-mulher>>. Acesso em 20 nov. 2020.

ONU. **Carta das Nações Unidas** (1945). Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: 10 set. 2018.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948). Disponível em: <<http://www.onu-brasil.org.br>>. Acesso em: 10 set. 2018.

ONUBR. **ONU. Mulheres pede preservação das políticas de defesa dos direitos das mulheres no Brasil**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-mulheres-pede-preservacao-das-politicas-de-defesa-dos-direitos-das-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em 04 jul. 2019.

ONUBR. **Brasil é eleito para presidir 60ª sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-e-eleito-para-presidir-60a-sessao-da-comissao-sobre-a-situacao-das-mulheres/>>. Acesso em: 05 jul. 2019.

ONUBR. **Lei Maria da Penha ganha reforço com portais de internet para público jovem e profissionais de Direito e Justiça**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/lei-maria-da-penha-ganha-reforco-com-portais-de-internet-para-publico-jovem-e-profissionais-de-direito-e-justica/>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

ONUMULHER. **Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres**. Acesso em: <<http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/csw/>>. Disponível em 20 nov. 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional. Caderno de Direito Constitucional. Módulo V**. Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Porto Alegre-RS, EMAGIS, 2006. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2019.

PRESTES, Felipe. **Política externa: defesa dos direitos humanos diferencia Dilma de Lula**. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/politica-externa-defesa-dos-direitos-humanos-diferencia-dilma-de-lula-dizem-especialistas/>>. Acesso em: 07 ago., 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Lua Nova**, n. 39. São Paulo: Cedec, 1997, p. 105-123.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

THERBORN, Goran. **Sexo e Poder: a família no mundo 1900-2000**. Trad. Elisabete Dória Bilac. São Paulo: contexto, 2006.

TICKNER, J.A. **Gendering World Politics: Issues and Approaches in a Post-Cold War Era**. New York: Columbia University, 2001.

UNWOMEN. **Commission on the Status of Women .The fifty-fifth session of the Commission on the Status of Women** (2011). Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/csw/csw55/statements/Brazil.pdf>>. Acesso em 07 ago. 2019.

UNWOMEN. **The sixtieth session of the Commission on the Status of Women** (2016). Disponível em: <<http://www.unwomen.org/en/csw/csw60-2016>>. Acesso em 09 ago. 2019.